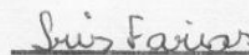


VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO



VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 025/2011 - PMC nº 2011/004134-2, de interesse da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 025/2011 - PMC nº 2011/004134-2**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo objeto do **Processo PL nº 025/2011 – PMC nº 2011/004134-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 10 de agosto de 2011.

Ver. **JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES**
PRESIDENTE